



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



Of. 019/2014

Piraquara, 26 de março de 2014.

Ao Setor de Licitações:

Venho através deste, solicitar a **confeção de crachás** para os servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara Municipal de Piraquara. Para manter o padrão existente, os crachás devem ser em material PVC, com frente colorida, foto 3x4 e verso em fonte preta, código de barras e em acordo com as orientações do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1256/2013. São necessários também 30 cordões coloridos com fonte branca, obedecendo o mesmo padrão anterior.

Devido a urgência da solicitação, já foram providenciados três orçamentos que encontram-se anexos ao Ofício, acompanhados dos documentos respectivos a cada uma das empresas.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Valdeci Ferreira Costa

Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Piraquara



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



COLETA DE PREÇOS	
NOME DA EMPRESA: CASA AQUARELA LTDA	
CNPJ: 08.929.303/0001-03	
FONE: 3673-4729	FAX: 3673-4729
CONTATO: EDINEI LUZ	

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CRACHÁ DESCRIÇÃO: EM PVC, FRENTE COLORIDA, VERSO EM FONTE PRETA E CÓDIGO DE BARRAS, FURADO, GARRA JACARÉ.	30	10,70	321,00
2	CORDÃO DESCRIÇÃO: COLORIDO, COM FONTE EM COR BRANCA. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA	30	4,10	123,00

EDINEI LUZ

9119-4143



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.929.303/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/06/2007

NOME EMPRESARIAL
CASA AZURELA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARTE & PAPEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
82.19-9-01 - Fotocópias
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
407 COMPLEMENTO
SALA 07

CEP
83.301-010 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PIRAQUARA UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/03/2014 às 14:56:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003242013-14001303

Nome: CASA AQUARELA LTDA - ME

CNPJ: 08.929.303/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/12/2013.

Válida até 31/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08929303/0001-03
Razão Social: CASA AQUARELA LTDA
Nome Fantasia: ARTE E PAPEL
Endereço: AV GETULIO VARGAS 407 SALA 07 / CENTRO / PIRAQUARA / PR / 83301-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2014 a 08/04/2014

Certificação Número: 2014031004043978639195

Informação obtida em 26/03/2014, às 15:15:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA AQUARELA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.929.303/0001-03

Certidão nº: 45893875/2014

Expedição: 26/03/2014, às 15:20:51

Validade: 21/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA AQUARELA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.929.303/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11630201-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.929.303/0001-03**

Nome: **CASA AZURELA LTDA - ME**

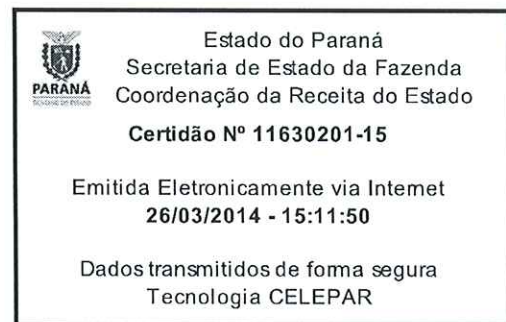
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

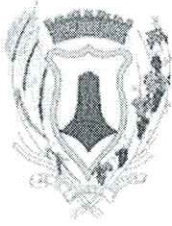
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/07/2014 - Fornecimento Gratuito





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



COLETA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: IDENTIFICO – ARTE FINAL E
SUP PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA

CNPJ: 13474384/0001-26

FONE: 41 32484050

FAX:

CONTATO: RODRIGO T. COSTA

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CRACHÁ DESCRIÇÃO: EM PVC, FRENTE COLORIDA, VERSO EM FONTE PRETA E CÓDIGO DE BARRAS, FURADO, GARRA JACARÉ.	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
2	CORDÃO DESCRIÇÃO: COLORIDO, COM FONTE EM COR BRANCA.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.474.384/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2011
NOME EMPRESARIAL IDENTIFICO - ARTE FINAL E SUPRIMENTOS PARA IDENTIFICACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDENTIFICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WINSTON CHURCHILL	NÚMERO 896	COMPLEMENTO SALA: 05; BLOCO: E; ANDAR: 1;	
CEP 81.130-000	BAIRRO/DISTRITO CAPAO RASO	MUNICÍPIO CURTIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2014** às **14:55:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 057512014-88888384

Nome: IDENTIFICO - ARTE FINAL E SUPRIMENTOS PARA IDENTIFICACA

CNPJ: 13.474.384/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/02/2014.

Válida até 27/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13474384/0001-26
Razão Social: IDENTIFICO ARTE FINAL E SUPRIM PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: IDENTIFICO
Endereço: AV WINSTON CHURCHILL 896 SL05 BL E 1º ANDAR / RCAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2014 a 24/04/2014

Certificação Número: 2014032615053130194115

Informação obtida em 26/03/2014, às 15:06:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDENTIFICO - ARTE FINAL E SUPRIMENTOS PARA IDENTIFICACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.474.384/0001-26
Certidão nº: 45893801/2014
Expedição: 26/03/2014, às 15:20:14
Validade: 21/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDENTIFICO - ARTE FINAL E SUPRIMENTOS PARA IDENTIFICACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.474.384/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



COLETA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Perfect Design Produtos de Identificação Ltda - EPP

CNPJ: 72.520.232/0001-81

FONE: (41) 3346-2820 FAX: (41) 3346-2820

CONTATO: Kátia Regina de Moraes Cerchiari

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CRACHÁ DESCRIÇÃO: EM PVC, FRENTE COLORIDA, VERSO EM FONTE PRETA E CÓDIGO DE BARRAS, FURADO, GARRA JACARÉ.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
2	CORDÃO DESCRIÇÃO: COLORIDO, COM FONTE EM COR BRANCA.	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00

Prazo de entrega: Até 20 dias após todas informações estarem disponíveis.

Validade da proposta: 20 dias

Frete: Fob

Condições de Pagamento: 15 dias

Perfect Design

Kátia Regina de Moraes Cerchiari

Katia R. Moraes Cerchiari

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
72.520.232/0001-81
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/07/1993

NOME EMPRESARIAL
PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICACAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PERFECT DESIGN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOCALIDADE
R ALBERTO STENZOWSKI

NÚMERO
62 COMPLEMENTO

CEP
81.050-020 BAIRRO/DISTRITO
NOVO MUNDO

MUNICÍPIO
CURITIBA UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2014** às **14:57:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035292014-88888232

Nome: PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICACAO
LTDA - ME

CNPJ: 72.520.232/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.
Válida até 10/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72520232/0001-81
Razão Social: PERFECT DESIGN EDITORACAO LAY-OUT E FOTOLITOGRAFIA LTDA
Nome Fantasia: PERFECT DESIGN
Endereço: RUA MARIO CHAUBALD BISCAIA 171 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032402532344881050

Informação obtida em 26/03/2014, às 15:18:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.520.232/0001-81

Certidão n°: 45899497/2014

Expedição: 26/03/2014, às 16:06:55

Validade: 21/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.520.232/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11630219-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.520.232/0001-81

Nome: **PERFECT DESIGN EDITORACAO LAY-OUT E FOTOLITOGRAFIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/07/2014 - Fornecimento Gratuito



PERFECT DESIGN – EDITORAÇÃO LAY-OUT E FOTOLITOGRAFIA LTDA. - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 72.520.232/0001-81



BRUNA CERCHIARI MENDES MARQUES, brasileira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 8.050.477-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 063.840.819-97, residente e domiciliado a Av. Santa Bernadethe, 201 – Apto 24, Ed.Lyon – Portão – Curitiba – PR – CEP 81010-200 e **ADILSON JOSÉ MENDES MARQUES** brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado a Av. Santa Bernadethe n.º 201 - Apto. 24, Ed. Lyon – Portão – Curitiba – PR – CEP 81010-200, portador da Carteira de Identidade n.º 3.292.479 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 484.054.009-82, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada “**PERFECT DESIGN- EDITORAÇÃO LAY-OUT E FOTOLITOGRAFIA LTDA.-EPP**” com sede à Rua Mário Chaubald Biscaia, 171 – Novo Mundo - Curitiba - Pr. CEP 81050-240, inscrita no CNPJ sob nº 72.520.232/0001-81, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202950704 por despacho em seção de 20/07/93, Primeira Alteração sob nº 571555, por despacho em seção de 15/03/94, Segunda Alteração sob nº 950914240, por despacho em seção de 26/06/95, Terceira Alteração sob nº 962077143, por despacho em seção de 11/12/96, Quarta Alteração sob nº 972345345, por despacho em seção de 03/12/97, Quinta Alteração sob nº 20010620613, por despacho em seção de 28/03/01, Sexta Alteração Contratual sob nº 20030860687, por despacho em seção de 22/04/2003, Sétima Alteração Contratual sob nº 20043390528, por despacho em seção de 04/10/2004, Oitava Alteração Contratual sob nº 20044374887, por despacho em seção de 15/12/2004, Nona Alteração Contratual sob nº 20061213667, por despacho em seção de 05/05/2006, Décima Alteração Contratual devidamente Arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20064115062, por despacho em seção de 13/11/2006 e Décima-Primeira Alteração Contratual devidamente Arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20073018180, por despacho em seção de 18/07/2007, resolvem por este instrumento particular alterar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Os sócios resolvem em comum acordo, alterar seu endereço, sede e domicílio para Rua Alberto Stenzowski, nº 62 - Novo Mundo - CEP 81.050-020 - Curitiba PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Resolve excluir do Objeto Social da Empresa a Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritórios a Edição e impressão de produtos gráficos e o Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sócia **BRUNA CERCHIARI MENDES MARQUES**, cede e transfere ao sócio **ADILSON JOSÉ MENDES MARQUES**, 80.000(Oitenta mil) de suas quotas no valor de 1,00(hum real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA:- Face as alterações nas cláusulas anteriores, o Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado nesta data pelos sócios, em moeda corrente do país, é de R\$ 100.00,00(Cem mil reais), divididos em 100.000(Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	VALOR
ADILSON JOSÉ MENDES MARQUES	90.000	R\$ 90.000,00
BRUNA CERCHIARI MENDES MARQUES	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- O quotista cessionário, o quotista cedente e a sociedade dão plena, geral, irrevogável irretratável quitação em relação às quotas transferidas, para não mais reclamarem uns dos outros sob qualquer pretexto.



PERFECT DESIGN – EDITORAÇÃO LAY-OUT E FOTOLITOGRAFIA LTDA. - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 72.520.232/0001-81



CLÁUSULA SEXTA:- Resolvem os sócios alterar a razão social da empresa para:

“PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA - EPP”

CLÁUSULA SÉTIMA:- Em razão das alterações havidas resolvem os sócios consolidar o presente instrumento em um Contrato Social, cujo teor passa a ser o seguinte:-

“PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA- EPP”
DÉCIMA - SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 72.520.232/0001-81

BRUNA CERCHIARI MENDES MARQUES, brasileira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 8.050.477-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 063.840.819-97, residente e domiciliado a Av. Santa Bernadethe, 201- Apto 24, Ed. Lyon- Portão - Curitiba PR - CEP 81010-200 e **ADILSON JOSÉ MENDES MARQUES** brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado a Av. Santa Bernadethe n.º 201 - Apto. 24, Ed. Lyon - Portão - Curitiba PR - CEP 81010-200, portador da Carteira de Identidade n.º 3.292.479 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 484.054.009-82, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **“PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA- EPP”**, com sede à Rua Alberto Stenzowski, nº 62 - Novo Mundo - CEP 81.050-020 - Curitiba - Pr. , inscrita no CNPJ sob nº 72.520.232/0001-81, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202950704 por despacho em seção de 20/07/93, Primeira Alteração sob nº 571555, por despacho em seção de 15/03/94, Segunda Alteração sob nº 950914240, por despacho em seção de 26/06/95, Terceira Alteração sob nº 962077143, por despacho em seção de 11/12/96, Quarta Alteração sob nº 972345345, por despacho em seção de 03/12/97, Quinta Alteração sob nº 20010620613, por despacho em seção de 28/03/01, Sexta Alteração Contratual sob nº 20030860687, por despacho em seção de 22/04/2003, Sétima Alteração Contratual sob nº 20043390528, por despacho em seção de 04/10/2004, Oitava Alteração Contratual 20044374887, por despacho em seção de 15/12/2004, Nona Alteração Contratual 20061213667, por despacho em seção de 05/05/2006, Décima Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20064115062 e 2006 e Décima-Primeira Alteração Contratual devidamente Arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20073018180, por despacho em seção de 18/07/2007, de acordo com as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A Sociedade gira sob o nome empresarial **“PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA -EPP”**. e reger-se-á pelo presente contrato social e disposições que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Alberto Stenzowski, nº 62 - Novo Mundo - CEP 81.050-020 Curitiba PR, podendo estabelecer filiais, depósitos, sucursais em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Objeto Social será:

- Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Fotocópias, Impressão de material plásticos e outros usos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Serviços de acabamentos gráficos, Serviços de pré-impressão.





PARAGRAFO ÚNICO: Podendo também, participar em processos licitatórios em quaisquer órgãos ou entidades, empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e empresas privadas.

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado nesta data pelos sócios em moeda corrente do país será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:-

Sócios	Quotas	Valor
ADILSON JOSÉ MENDES MARQUES	90.000	RS 90.000,00
BRUNA CERCHIARI MENDES MARQUES	10.000	RS 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sob qualquer título, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:- O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que através do outro sócio exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 30 dias, contados do recebimento da notificação do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 22/07/1993, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **ADILSON JOSÉ MENDES MARQUES** e da administradora não sócia, **SILVANA LÚCIA CERCHIARI MENDES MARQUES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada a Av. Santa Bernadethe, 201 – Apto 24, Ed. Lyon – Portão – Curitiba – PR. – CEP 81010-200, portadora da Carteira de Identidade nº 3.530.070.8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 495.032.359-87, a qual declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, em conjunto ou separadamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, representar em repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 1º É vedado ao sócio administrador e a administradora não sócia o uso da denominação social em negócios alheios ao objeto social.

§ 2º A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.



PARÁGRAFO ÚNICO:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de “RESERVAS DE LUCROS” ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As convocações das Reuniões ou Assembléias serão feitas, com antecedência mínima de 08 (oito) dias para primeira convocação e 05 (cinco) dias para as posteriores. Tem o direito para convocar Reunião ou Assembléia os sócios administradores ou demais sócios quando entenderem necessário ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do “de cujos”. Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores em balanço especialmente levantado, aprovado, atualizado monetariamente com base nos valores no índice oficial do Governo Federal vigente na época do evento, e serão pagos conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- As deliberações dos sócios serão tomadas:

- Nomeação de administradores não sócios por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização;
- Destituição de sócio nomeado administrador no contrato, por no mínimo dois terços do capital social;
- Modificação de contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação por no mínimo, três quartos do capital social;
- Designação dos administradores, quando feita em ato separado, destituição dos administradores, modo de remuneração, quando não estabelecido no contrato, pedido de concordata, por mais de metade do capital social;
- Nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada, pela maioria dos presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- As questões suscitadas na vigência da sociedade e sob as quais não haja acordo entre os sócios, serão supridas de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- Fica eleito e aceito pelas partes contratantes o foro da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.



PERFECT DESIGN – EDITORAÇÃO LAY-OUT E FOTOLITOGRAFIA LTDA. - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 72.520.232/0001-81

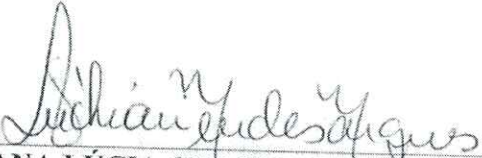


E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente Contrato Social, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três cópias de igual teor e forma, com uma delas destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - Pr, 01 de Outubro de 2013.

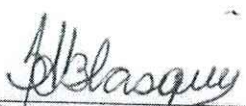

BRUNA CERCHIARI MENDES MARQUES

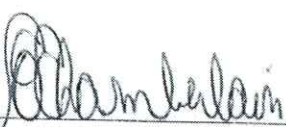

ADILSON JOSÉ MENDES MARQUES


SILVANA LÚCIA CERCHIARI MENDES MARQUES
Administradora

Este contrato foi elaborado por:

Testemunhas:


Sonja Aparecida Blasques
RG nº 3.873.874-7 – PR


Edilaine Valentin de Carvalho Chamberlain
RG nº 7.518.012-8 - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno
Setor de Contabilidade

Piraquara, 27 de Março de 2014.

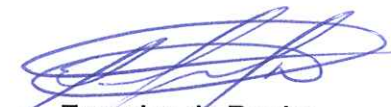
Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno expedido por V. Ex.^a, datado de 26 de Março de 2014, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1253/2013 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1318/2013 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material de consumo, conforme descrição constante no processo administrativo nº 2014, coleta de preços nº 2014 Diretoria Administrativa, conforme cópia e documentos em anexo, recomendamos que seja feita análise, estudo de todos os gastos existentes na Câmara Municipal, e posterior alterações orçamentárias necessárias para cumprir com todas as obrigações contratadas e que viram a ser contratadas.

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Piraquara		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara Municipal		
Função:	01.01.01	-	Legislativa		
Programa:	01.01.01.031	-	Ação Legislativa		
	01.01.01.031.0001.2.001	-	Administração dos Serviços da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício Corrente		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo		0010
Conta Analítica	3.3.90.30.44.00	-	Material de Sinalização Visual e Afins	R\$	234,00
Valor Total das Dotações				R\$	234,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira


Mário Sérgio do Nascimento
Contador - CRC-PR 049.645/O-6

A
Excelentíssimo Senhor
Vereador Erondi Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara – Paraná
N/EDIFÍCIO

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	788.416,00	5.711.584,00
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	788.416,00	5.711.584,00
0101.01 Legislativa	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	788.416,00	5.711.584,00
0101.01.031 Ação Legislativa	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	788.416,00	5.711.584,00
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	788.416,00	5.711.584,00
01.031.0001.1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	788.416,00	4.211.584,00
3.1.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	4.459.300,00	0,00	4.459.300,00	709.291,31	3.750.008,69
3.1.90.05.00.00.00.1001 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL PATRONAIS	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	595.608,65	3.204.391,35
3.1.90.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.000,00	0,00	540.000,00	113.682,66	426.317,34
3.1.90.16.00.00.00.1001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3.1.90.46.00.00.00.1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.94.00.00.00.1001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.1001 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	70.000,00	0,00	70.000,00	7.736,05	62.263,95
3.1.91.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	7.736,05	62.263,95
3.3.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	390.700,00	0,00	390.700,00	71.388,64	319.311,36
3.3.90.14.00.00.00.1001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1001 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	4.475,55	95.524,45
3.3.90.33.00.00.00.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.35.00.00.00.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.37.00.00.00.1001 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	66.913,09	133.086,91
3.3.90.46.00.00.00.1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
4.4.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00



Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	788.416,00	5.711.584,00
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	788.416,00	5.711.584,00
0101.01 Legislativa	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	788.416,00	5.711.584,00
0101.01.031 Ação Legislativa	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	788.416,00	5.711.584,00
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	788.416,00	5.711.584,00
01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	788.416,00	4.211.584,00
4.4.90.52.00.00.00.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total por Entidade	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	788.416,00	5.711.584,00
Total Geral:	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	788.416,00	5.711.584,00





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



Piraquara, 27 de março de 2014.

Senhor Contador.

Considerando o contido no Memorando Interno do Senhor Diretor Administrativo no qual solicita a contratação de empresa para confecção de crachás para os servidores efetivos e comissionados desta Casa de leis.

Considerando que o valor médio máximo da contratação pretendida é de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), conforme cotações de valores realizadas.

Solicito a Vossa Senhoria informação quanto à disponibilidade orçamentária para a realização da despesa conforme consta neste requerimento.

Atenciosamente,


Eroni Lopes
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor
Mário Sérgio do Nascimento
M.D. Contador da Câmara Municipal de Piraquara
N/ Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

Piraquara, 28 de março de 2014.

Senhor Assessor Jurídico

Conforme solicitado e justificado no memorando da Diretoria Administrativa, solicito a Vossa Senhoria parecer para contratar empresa por meio de dispensa de licitação, para confecção de crachás para os servidores efetivos e comissionados desta Casa de leis.

Ressalto que o valor da contratação importa em 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Atenciosamente,


Erondi Lopes
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor
Marcelo Couto de Cristo
Setor Jurídico da Câmara Municipal de Piraquara
Neste edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DA PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 035/2014

SÚMULA: CONFECÇÃO DE CRACHÁS. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se solicitação do Diretor Administrativo desta Câmara Municipal de Piraquara, por meio do memorando interno encaminhado à Presidência, a qual solicitar para análise da forma de contratação de empresa para confecção "de crachás em material PVC com frente colorida (foto 3x4) e verso em fonte preta, código de barras em acordo com as orientações do Artigo 2º da Lei 1256/2013, além de 30 cordões coloridas com fonte branca, obedecendo o mesmo padrão anterior".

Solicitados orçamentos, o de menor preço alcançou R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais). Conforme relação de empenhos emitida pela Diretoria Contábil-Financeira, não foi ultrapassado, neste exercício o valor máximo para contratação direta pela Administração Pública.

Analisando a documentação acostada nos autos, observa-se um processo instruído pelo requerimento, orçamentos, dotação orçamentária disponível. Indaga o Presidente acerca de qual encaminhamento jurídico pode ser dado para a aquisição.

Foram juntadas aos autos, Declaração do Ordenador da despesa da Câmara Municipal de Piraquara, com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso em tela, estão preenchidos os requisitos para compra por dispensa de licitação. Assim determina a Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DA PROCURADORIA JURÍDICA



refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por economicidade e razoabilidade, não se justifica os custos para publicação e realização de sessão para abertura de licitação visando a contratação de um serviço que provavelmente nem seja mais utilizado neste exercício.

Por fim, ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise

Assim, encaminhamos para decisão do ordenador de despesa que há possibilidade jurídica de aquisição serviços por compra direta, com menor preço cotado, sendo dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93

É o Parecer.

Piraquara, 31 de março de 2014


Marcelo Couto de Cristo
DIRETOR DA PROCURADORIA JURÍDICA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Erondi Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2014
- b) Licitação Nr.: 14/2014-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 10/04/2014
- e) Data da Adjudicação: 10/04/2014 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Confeção de crachás para os servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara Municipal.

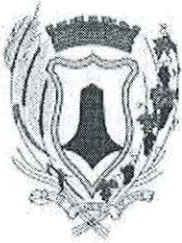
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000482 - PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICACAO	2	0,0000	234,00
	2		234,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (10) Saldo: 94.509,45

Piraquara, 10 de Abril de 2014.

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2014
DISPENSA Nº 14/2014

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Alberto Stenzowski, 62 Novo Mundo, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 72.520.232/0001-81, para prestação de serviços de confecção de crachás para os servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara Municipal, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço. Valor da contratação: R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de Abril de 2014.


Vereador Erondi Lopes
Presidente

04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
 05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
 06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
 07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
 08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
 08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
 09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
 09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
 10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
 10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
 10.002.06.182.0016.2008-3390301700;
 11.001.10.301.0018.2005-3390301700. -
 Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Charlls Kobsczinski

Código Identificador:34829F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Detentor da Ata: **TEREZINHA DINAIR PIRES - ME.**

CNPJ: 03.610.379/0001-40

Objeto: **Registro de Preços de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Valor Total: R\$ 11.399,90 (Onze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
 03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
 04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
 05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
 06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
 07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
 08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
 08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
 09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
 09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
 10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
 10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
 10.002.06.182.0016.2008-3390301700;
 11.001.10.301.0018.2005-3390301700. -
 Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Charlls Kobsczinski

Código Identificador:D849C801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Detentor da Ata: **L. F. F. LOYOLA - EPP**

CNPJ: 19.722.327/0001-03

Objeto: **Registro de preços de suprimentos de informática para as Secretarias Municipais.**

Valor Total: R\$ 23.269,80 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
 03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
 04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
 05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
 06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
 07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
 08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
 08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
 09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
 09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
 10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
 10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
 10.002.06.182.0016.2008-3390301700;
 11.001.10.301.0018.2005-3390301700. -
 Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Charlls Kobsczinski

Código Identificador:04442495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2014 DISPENSA Nº
14/2014

RATIFICOa presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO**a **PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Alberto Stenzowski, 62 Novo Mundo na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 72.520.232/0001-81, para prestação de serviços de confecção de crachás para os servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara Municipal, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

Valor da Contratação: R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais).

VEREADOR ERONDI LOPES

Presidente

Publicado por:

Solange Regina Silva Almeida

Código Identificador:584DFDBC

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: Contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Piraquara, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes dos cursos de educação superior e técnico, educação de nível médio e técnico, devidamente matriculados e com frequência efetiva, vinculados ao ensino público e particular, para a **Câmara Municipal de Piraquara**, período de 12 meses, conforme Termo de Referência, Especificação e Quantitativos, **Anexo I**, deste Edital.

Valor Máximo do Objeto: R\$ 37.596,06 (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos.).



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	18
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para confecção de crachás para os servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária*	0101010310001200133903044000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	234,00
Data Publicação Termo ratificação	10/04/2014
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.camarapiraquara.pr.gov.br>